Relatório semestral das demandas da Ouvidoria do Poder Legislativo de Encruzilhada do Sul, referente ao primeiro semestre de 2024

Em atendimento ao Decreto nº 005, de 02 de agosto de 2017, que regulamentou a Lei nº 3.535, de 12 de novembro de 2015 (Lei da Ouvidoria do Poder Legislativo de Encruzilhada do Sul), informo que não foram recebidas manifestações pela Ouvidoria entre 01 de janeiro de 2024 e 30 de junho de 2024.

Encruzilhada do Sul, 01 de julho de 2024

Tiago Arena Corrêa
Ouvidor do Poder Legislativo de Encruzilhada do Sul